

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa qualificada para prestar serviços com foco na Formação Continuada de professores da educação básica anos finais. A formação terá a construção de um Projeto Didático Pedagógico multidisciplinar denominado de: “Pesquisa na escola” com voltado para valorização da cultura local, nos aspectos sociais, culturais e econômicos. O estudo será realizado no formato de encontros semanais por escola e terá culminância com um Intercâmbio Cultural Pedagógico entre os alunos e professores do 9º (nono) ano da Escola Almirante Tamandaré. Os alunos e professores farão troca de experiências com outro município do Estado de Pernambuco. Porém, o critério para a vivência do Intercâmbio Pedagógico, é que o município parceiro, esteja localizado na região do Sertão. Sobretudo do “**Sertão do Pajeú**”. Para construção desse critério, observou-se a diversidade cultural existente no estado de Pernambuco nas regiões do litoral e do sertão e além disso apresenta subsídios didáticos e pedagógicos para pesquisa de campo dos hábitos alimentares, do estilo de vida, do clima, do relevo, do léxico local, da agricultura e da economia.
- 1.2. O Projeto será destinado a 230 alunos e 10 professores do Município de Tamandaré/PE em 01 (uma) escola da rede municipal de ensino, localizada na área Urbana, Escola Almirante Tamandaré.
- 1.3. Após a realização do processo de escolha da empresa que conduzirá o estudo, a Secretária de educação enviará a dois municípios da região citada, um convite para participar como parceiro da vivência e troca de experiências no intercâmbio Pedagógico.

**\*Caso haja interesse de mais de um município, será realizado um sorteio.\***

#### 1.4. O objeto compreende:

1.2.1 Formação continuada para professores do ensino fundamental e coordenadores pedagógicos, com temas de estudo referentes a Pesquisa de campo na escola. Com carga horária de no mínimo 160 horas mês que corresponda 5 (cinco) dias por mês. Sendo em cada disciplina, apresentada no quadro de formação.

1.2.2 Acompanhamento na logística da primeira atividade a ser realizada “escrita e envio das cartas entre os alunos e professores do município parceiro”.

1.2.3 Entrega de material informativo no formato de Baner medidndo 60cmx1,20, para escola participante com imagens dos pontos turísticos e informações pertinentes sobre acultura local do município parceiro.

1.2.4 Acompanhamento com orientações para o desenvolvimento da pesquisa de campo pelos alunos e professores com visita mensal na escola.

1.2.5 Apoio para sistematização dos projetos em formato de artigo, obedecendo as normas da ABNT, para divulgação em eventos pedagógicos e atendimento aos alunos para construção do TCF- “Trabalho de Conclusão do Ensino Fundamental – ( documento exigido pela Secretaria de Educação do PE”.)

1.2.6 Considerando que o número de alunos participantes ultrapassa o número adequado para viagem, de acordo a logística de transporte, alimentação e hospedagem escolhida, serão selecionados o número de 45 alunos e 5 professores. De acordo com a apresentação de uma ficha de critério que deverá ser apresentada para análise da equipe de coordenadores pedagógicos.

1.2.7 Entrega de um Kit para estudantes e professores (bolsa, camisa, esquize, caneta, bloco, crachá, boné)

1.2.8 Acompanhamento para o Passeio Pedagógico, no período de dois (02) dias.

1.2.9 Realização de Seminários em todas as escolas obedecendo um cronograma de atividades;

1.2.10 Relatório da avaliação final contendo os resultados do projeto por escola.

1.2.11 Entrega dos certificados a todos os participantes alunos e professores.

1.2.12 Entrega de um relatório final no formato escrito e digital, com um documentário de todas as ações gravado em DVD.

## 2. OBJETIVO

- 2.1 Conhecer os valores culturais e saberes comunitários da localidade;
- 2.2 Identificar a cultura local e suas peculiaridades;
- 2.3 Resgatar costumes e hábitos dos saberes comunitários local;
- 2.4 Conhecer tradições culturais locais e de outras regiões;
- 2.5 Valorizar a cultura como forma de resgate humanitário, político e social.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

### 3.1 Atividades didáticas pedagógicas sugeridas.

- Escrita de cartas
- Leitura de cartas
- Construção de questionários
- Entrevistas
- Construção de maquetes
- Pesquisa de campo
- Dramatização
- Construção de painéis

### 3.2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

TABELA Nº 01

<b>OUTUBRO</b> 160 horas	<b>NOVEMBRO</b> 160 horas	<b>DEZEMBRO</b> 160 horas
Escolha dos temas por escola. Entrega dos banners com fotos. Socialização das Ações desenvolvidas na pesquisa de campo.	Atividades nas escolas. Pesquisa de campo. Encontro para socialização das atividades. Envio das cartas escritas pelo alunos.	Seminários nas escolas. Pesquisa de campo nas comunidades. Encontro para socialização das atividades. Apresentações dos Seminários nas escolas. Passeio Pedagógico

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS E SERVIÇOS

##### 4.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES.

**TABELA Nº 02**

Professores Formadores	Áreas	Período	Carga Horária	Valor R\$ hora aula	Investimento Total
04 professores com Pós graduação em Mestrado	*Ciências da Comunicação e artes *Ciências Exatas *Ciências Sociais *Ciências Naturais	Outubro 40hx4=160h Novembro 40hx4=160 Dezembro 40hx4=160h	480 horas	R\$ 60,00	<b>R\$ 28.800,00</b>

#### REFERÊNCIA PARA ESTIMAR A TABELA DE VALORES HORA AULA PARA PROFESSORES FORMADORES.

**TABELA Nº 03**

Graduação	H/a 20,00
Especialista	H/a 50,00
Mestre	H/a 60,00
Doutor	H/a 100,00

\*Referencia de velores "Tabela SEDUC-PE" 2018.

[www.seduc.pe.org.br](http://www.seduc.pe.org.br)

## 4.2 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Professores Formadores

TABELA Nº 04

Hospedagem	Alimentação	Transporte Tamandaré x Recife	Investimento total
Valor da diária com café da manhã	Valor da refeição Almoço R\$ 20,00 Jantar R\$ 15,00	Valor por passagem 06 passagens ida/volta 06 x 30,00 x 180 x 4 =	<b>RS 10,020,00</b>
R\$ 120,00	04 pessoas	04 pessoas	
05 dias por mês Outubro/nov/dez. 15 diárias x 120,00 x 04 professores=	15 dias x 35,00 x 4=	03 idas ( out.nov.dez.) 03 volta (out.nov.dez)	
R\$ 7.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 720,00	

\*Informações com referência a valores de Hospedagem e alimentação Local.

### POUSADA BUNGANVILLE TAMANDARÉ

[www.buganvillepousada](http://www.buganvillepousada)

## 4.3 VIAGEM PEDAGÓGICA

Transporte, alimentação, hospedagem e kit viagem.

TABELA Nº 05

Intercambistas	Alimentação 3 dias	Transporte ida e volta aprox.. 1.200km	50 Kits viagem com logo tipo
50	03 Almoços 20,00x3= 60,00 06 Lanches 15,00x6= 45,00 03 Jantares 20,00x3=60,00	Tamandaré – Município do sertão pajeú.	Boné 25,00 Squize 10,00 Caneta 3,00 bloco de notas 5,00 bolsa de lona 25,00 camiseta de malha 25,00
Valor Unitário	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 8.250,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

\*Referência para estimar valores na tabela preços do comércio Local.

[www.buganvillepousada.com](http://www.buganvillepousada.com)

Restaurante NORONHA 81- 36761432 Tamandaré-PE

Gráfica Copyplan@gmail.com

Transportadora CRUZEIRO

[www.aviaçãocruzeiro.com](http://www.aviaçãocruzeiro.com)

[www.tropicana transporte.com](http://www.tropicana transporte.com)

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 59.770 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)**

## 5. NORMAS TÉCNICAS A OBSERVAR

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Para atender a tais finalidades no âmbito da educação escolar, a Carta Constitucional, no Artigo 210, já reconhece a necessidade de que sejam “fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

Com base nesses marcos constitucionais, a LDB, no Inciso IV de seu Artigo 9º, afirma que cabe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Nesse artigo, a LDB deixa claros dois conceitos decisivos para todo o desenvolvimento da questão curricular no Brasil. O primeiro, já antecipado pela Constituição, estabelece a relação entre o que é básico-comum e o que é diverso em matéria curricular: as competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos. O segundo se refere ao foco do currículo. Ao dizer que os conteúdos curriculares estão a

*Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento [...]*

*Art. 36. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino (BRASIL, 20178; ênfases adicionadas).*

Trata-se, portanto, de maneiras diferentes e intercambiáveis para designar algo comum, ou seja, aquilo que os estudantes devem aprender na Educação Básica, o que inclui tanto os saberes quanto a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los.

Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Finais, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas. Tendo em vista essa maior especialização, é importante, nos vários componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Iniciais no contexto das diferentes áreas, visando ao aprofundamento e à ampliação de repertórios dos estudantes.

Nesse sentido, também é importante fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

As mudanças próprias dessa fase da vida implicam a compreensão do adolescente como sujeito em desenvolvimento, com singularidades e formações identitárias e culturais próprias, que demandam práticas escolares diferenciadas, capazes de contemplar suas necessidades e diferentes modos de inserção social.

As mudanças próprias dessa fase da vida implicam a compreensão do adolescente como sujeito em desenvolvimento, com singularidades e formações identitárias e culturais próprias, que demandam práticas escolares diferenciadas, capazes de contemplar suas necessidades e diferentes modos de inserção social. Conforme

serviço do desenvolvimento de competências, a LDB orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a ser ensinados. Essas são duas noções fundantes da BNCC.

A relação entre o que é básico-comum e o que é diverso é retomada no Artigo 26 da LDB, que determina que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Essa orientação induziu à concepção do conhecimento curricular contextualizado pela realidade local, social e individual da escola e do seu alunado, que foi o norte das diretrizes curriculares traçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ao longo da década de 1990, bem como de sua revisão nos anos 2000.

**Em 2010, o CNE promulgou novas DCN, ampliando e organizando o conceito de contextualização como “a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade”, conforme destaca o Parecer CNE/CEB nº 7/2016.**

Em 2014, a Lei nº 13.005/20147 promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), que reitera a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa [União, Estados, Distrito Federal e Municípios], diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local.

Nesse sentido, consoante aos marcos legais anteriores, o PNE afirma a importância de uma base nacional comum curricular para o Brasil, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades (meta 7), referindo-se a direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Em 2017, com a alteração da LDB por força da Lei nº 13.415/2017, a legislação brasileira passa a utilizar, concomitantemente, duas nomenclaturas para se referir às finalidades da educação:

reconhecem as DCN, é freqüente, nessa etapa, observar forte adesão aos padrões de comportamento dos jovens da mesma idade, o que é evidenciado pela forma de se vestir e também pela linguagem utilizada por eles. Isso requer dos educadores maior disposição para entender e dialogar com as formas próprias de expressão das culturas juvenis, cujos traços são mais visíveis, sobretudo, nas áreas urbanas mais densamente povoadas (BRASIL, 2010).

Nessa direção, no Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola pode contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 7.1. Materiais e serviços

7.1.1. Todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, observando-se rigorosamente as características acima especificadas.

7.1.2. Detalhes dos materiais e serviços que não são usualmente especificados, mas necessários ao perfeito funcionamento do sistema deverão ser fornecidos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Tamandaré, 30 de setembro de 2018.

Secretária de Educação



MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF 999.695.644-04